

Lei n.º 1.381

Autoriza doação de rádio transceptor ao Destacamento Militar do Município.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um rádio transceptor VHF, portátil KENWOOD, modelo TH 22 AT para utilização da Polícia Militar.

Parágrafo 1º- A presente doação destina-se ao uso do Destacamento Militar desse município, vedada sua remoção para outra localidade.

Parágrafo 2º- Caso o aparelho venha a tornar-se desnecessário às atividades da polícia militar, o mesmo deverá ser recambiado a municipalidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de julho de 1996

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal